



COMPETIÇÕES NACIONAIS DE ESGRIMA EM CADEIRA DE RODAS 2018

REGULAMENTO GERAL

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – As **Competições Nacionais de Esgrima em Cadeira de Rodas 2018**, idealizadas e criadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), tem como objetivos coroar o desenvolvimento da prática esportiva nos municípios e estados de nosso País, contribuir para o aprimoramento técnico da modalidade e propiciar oportunidade de competição aos atletas de elite e aos novos valores do desporto paralímpico brasileiro, além servir de base para a criação do Ranking Nacional visando futuras convocações para os eventos de âmbito nacional ou internacional.

§ 1º – A **I Copa Brasil**, a **II Copa Brasil** e o **Campeonato Brasileiro de Esgrima em Cadeira de Rodas 2018**, doravante denominadas **Competições Nacionais 2018**, serão os três eventos que irão compor o Ranking Esgrima em CR CPB 2018, o qual credenciará os (as) atletas participantes ao pleito da Bolsa-Atleta, se conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugar em cada arma/categoria, desde que cumpridos os requisitos do programa do Governo Federal.

§ 2º – Além disso, para a temporada de 2018 de forma não cumulativa, o atleta campeão, vice campeão e terceiro colocado no Campeonato Brasileiro terão direito ao pleito da Bolsa-Atleta.

§ 3º – No caso do mesmo atleta ocupar posições iguais no Ranking Esgrima em CR CPB 2018 e durante o Campeonato Brasileiro 2018, o



benefício **NÃO** passará automaticamente para o atleta na colocação seguinte.

§ 4º - O Ranking Esgrima em CR CPB 2018 a que se refere o parágrafo anterior será calculado da seguinte maneira, em cada arma/categoria:

Pontuação Final = Resultado da I Copa Brasil X 1,0 + Resultado da II Copa Brasil X 1,0 + Resultado do Campeonato Brasileiro X 1,2.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	100
2º	80
3º	65
4º	55
5º	46
6º	45
7º	44
8º	43
9º	35
10º	34
11º	33
12º	32
13º	31
14º	30
15º	29
16º	28
17º	22
18º	21
19º	20
20º	19

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
21°	18
22°	17
23°	16
24°	15
25°	14
26°	13
27°	12
28°	11
29°	10
30°	9
31°	8
32°	7
33° a 64°	3
65° a 128°	1

II – DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º – Poderão participar das **Competições Nacionais 2018** atletas do movimento paralímpico com deficiência física, nascidos até 31 de dezembro de 2003 (mínimo de quatorze anos), estrangeiros com residência comprovada no Brasil e equipes estrangeiras a convite do CPB.

Parágrafo único – Os atletas estrangeiros a que faz referência o *caput*, independentemente do resultado obtido, não integrarão o Ranking Nacional e nem o Ranking Esgrima em CR CPB 2018.

Artigo 3º – A participação nas **Competições Nacionais 2018** é limitada a atletas que sejam filiados a clubes de prática esportiva



devidamente cadastrados na base de dados do CPB, de acordo com o Regulamento de Cadastro de Atletas e Clubes.

III – DAS CATEGORIAS E ARMAS

Artigo 4º – As **Competições Nacionais 2018** compreenderão provas individuais e por equipes, dentro das categorias A, B e C para os gêneros masculino e feminino nas armas de florete, espada e sabre, respeitando as seguintes categorias:

MASCULINO	FEMININO
Categoria A: classes 3 e 4	Categoria A: classes 3 e 4
Categoria B: classe 2	Categoria B: classe 2
Categoria C: classes 1A e 1B	Categoria C: classes 1A e 1B

§ 1º - É permitido ao atleta jogar somente duas armas e em uma única categoria por Competição Nacional.

§ 2º - É permitido ao atleta de uma categoria inferior inscrever-se para jogar em uma categoria superior à sua (atleta da C jogar na B e atleta da B jogar na A). No entanto é interdito o inverso, ou seja, um atleta de uma categoria superior inscrever-se para competir em uma categoria inferior. Por sua vez a inscrição é válida por Competição Nacional não sendo possível trocar de categoria ou jogar em duas categorias em um mesmo evento.

§ 3º - Para fins de ranking, os pontos obtidos pelo atleta serão computados na categoria na qual participou, não sendo possível levar os pontos de uma categoria para outra.

IV – DO PROGRAMA

Artigo 5º – As **Competições Nacionais 2018** obedecerão à seguinte programação, a qual estará sujeita a alterações conforme oportunidade e conveniência da Comissão Técnica, razões de organização, por motivos de casos fortuitos ou força maior ou do número de atletas inscritos.

DIA 1	Quinta-feira	Local
Sessão 1	14h00 às 18h00 Chegada das equipes e <i>check-in</i> no hotel	Hotel oficial
Sessão 2	16h00 às 19h00 Checagem de material e das cadeiras de rodas	Hotel oficial
Sessão 3	17h00 às 20h00 Classificação funcional	Hotel oficial
Sessão 4	20h30 Congresso técnico (somente dois representantes por clube)	Hotel oficial
DIA 2	Sexta-feira	Local
Sessão 5	09h00 às 16h00 09h00: Florete Masculino e Espada Feminina – Categoria A 13h00: Florete Masculino e Espada Feminina – Categoria C 14h00: Espada Masculina e Florete Feminino – Categoria B 16h00: Sabre Masculino e Feminino – Categoria A	A definir

DIA 2		Sexta-feira	Local
Sessão 6	17h00		A definir
Final das provas realizadas no dia e cerimônias de premiação			
DIA 3		Sábado	Local
Sessão 7	09h00 às 16h00		A definir
09h00: Espada Masculina e Florete Feminino – Categoria A			
13h00: Espada Masculina e Florete Feminino – Categoria C			
14h00: Florete Masculino e Espada Feminina – Categoria B			
16h00: Sabre Masculino e Feminino – Categoria B			
Sessão 8	17h00		A definir
Final das provas realizadas no dia e cerimônias de premiação			
Sessão 9	20h30		A definir
Jantar de confraternização das delegações			
DIA 4		Domingo	Local
Sessão 10	8h00		A definir
Provas por Equipe Masculina e Feminina Sabre Masculino e Feminino – Categoria C			
Sessão 11	13h00		A definir
Final das provas realizadas no dia e cerimônia de premiação			
Sessão 12	14h30 em diante		Hotel oficial



Check-out e retorno das equipes às suas
cidades de origem

V – DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Artigo 6º – As **Competições Nacionais 2018** terão a seguinte Comissão Organizadora:

- Coordenador geral do evento: Representante direto do CPB
- Diretor geral da competição: Valber Lazaro Nazareth
- Presidente do diretório técnico: Eduardo Romão Gomes

VI – DATAS, LOCAIS E PERÍODOS

Artigo 7º – As **Competições Nacionais 2018** serão realizadas nas seguintes cidades e suas respectivas datas:

- I Copa Brasil – Goiânia/GO – 12 a 15 de abril;
- II Copa Brasil – São Paulo/SP – 21 a 24 de junho;
- Campeonato Brasileiro – São Paulo/SP – 11 a 14 de outubro.

Parágrafo único – O calendário e o município sede que foram definidos pelo CPB poderão sofrer alterações em razão de disponibilidade de datas e espaços esportivos para a realização da competição.

VI – FÓRMULA DAS COMPETIÇÕES

Artigo 8º – Todas as provas serão disputadas através do sistema de *Fórmula Mista* ou seja, um turno de *poule* seguido do quadro de eliminação direta, respeitadas as divisões de categoria.

VII – REGRAS E SISTEMAS DE DISPUTA

Artigo 9º – As **Competições Nacionais 2018** serão regidas pelas regras oficiais da modalidade em vigor e definidas pelo Comitê Internacional de Esgrima em Cadeira de Rodas da Federação Internacional de Esportes para Amputados e Cadeirantes (IWFC/IWAS) (disponível no *link* <http://www.iwasf.com/iwasf/index.cfm/sports/iwas-wheelchair-fencing/rules-documents11/>).

Artigo 10 – As provas individuais serão disputadas na forma de sistema de *poules* seguindo do quadro de eliminação direta até a final.

§ 1º – Turno de *poules*: com *matches* em 5 toques/3 minutos. Após esta fase os atletas entrarão no quadro de eliminação direta conforme a sua classificação na fase de *poules*.

§ 2º – As *poules* serão formadas pelo Ranking Nacional, atualizado a partir da última prova realizada pelo CPB, e que será composto sempre pelas últimas três competições.

§ 3º – Eliminação direta e final: Quadro de eliminação direta com *matches* em 15 toques/9 minutos (3 *sets* de 3 minutos, com 1 minuto de intervalo, entre os tempos parciais). Para a categoria C, na fase de eliminação direta, serão 3 *sets* de 2 minutos com 1 minuto de intervalo e



com o limite de 10 minutos corridos para o tempo total dos *matches*, na *poule*, independente do número de toques.

§ 4º – Os esgrimistas serão colocados na rodada inicial do quadro de eliminação direta de acordo com os índices obtidos no turno de *poules*. O quadro de eliminação direta prosseguirá com rodadas de *matches* entre os vencedores até chegar aos quatro esgrimistas que irão disputar as semifinais. Os vencedores da semifinal disputarão a final e os perdedores serão classificados ambos em terceiro lugar.

§ 5º – Colocações finais: Serão estabelecidas de acordo com a rodada em que cada esgrimista foi eliminado. Para os eliminados em uma mesma rodada, a melhor colocação final caberá ao esgrimista com maior índice ou mais toques dados no turno de *poules* caso haja empate de índices. Permanecendo o empate, os esgrimistas serão classificados *ex-aequo* (empatados) na melhor colocação possível e as colocações seguintes não serão ocupadas por outros esgrimistas, em quantidade igual ao total de esgrimistas empatados.

Artigo 11 – As **provas por equipe** serão realizadas através do sistema de eliminação direta. A entrada de cada equipe no quadro de eliminação direta será feita através da soma dos pontos obtidos pelos atletas inscritos na mesma, nas provas individuais, respeitando a arma em questão. A arma a ser disputada na prova por equipes deverá respeitar o rodízio já estabelecido anteriormente, ou seja, se na competição anterior a prova foi disputada em espada, a próxima será em florete e sabre, a depender da demanda, e assim sucessivamente.

§ 1º – De acordo com o regulamento da IWAS a equipe deve ser constituída por três atletas, podendo ser inscrito mais um na reserva.



§ 2º – A equipe pode ser constituída com os atletas de todas as categorias, sendo que esta deve incluir, obrigatoriamente, no mínimo, um atleta da categoria B ou C. Respeitando esta regra a equipe pode ser complementada com qualquer atleta das demais categorias.

§ 3º – Caso a equipe opte em incluir o quarto esgrimista (atleta reserva), este poderá substituir somente um membro de mesma categoria ou inferior.

§ 4º - As regras e sanções da prova de equipe da Esgrima em CR seguem as mesmas utilizadas e aplicadas na esgrima convencional conforme o regulamento de provas da FIE, salvo as particularidades do regulamento da IWAS.

VIII – DAS INSCRIÇÕES

I – LOCAL E DATA

Artigo 12 – As inscrições para atletas e *staff* deverão ser feitas por meio do portal de Inscrição do CPB (<http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>). O clube ou associação terá os seguintes períodos de inscrições para efetivar a participação de suas equipes:

- I Copa Brasil – 20 de fevereiro a 11 de março;
- II Copa Brasil – 20 de abril a 11 de maio;
- Campeonato Brasileiro – 03 a 23 de agosto.

II – ESPECIFICAÇÕES

Artigo 13 – Os atletas participantes das **Competições Nacionais 2018** deverão estar munidos de seus materiais individuais de esgrima que



são: uniforme, *plastron*, protetor interno, arma, máscara, fio de corpo, fio de máscara (se for o caso), luva e colete metálico (se for o caso). Todo equipamento individual deverá apresentar as condições de segurança previstas no Regulamento da IWAS.

Parágrafo único – Na premiação é obrigatório o atleta se apresentar para receber a medalha com o agasalho do clube ou roupa completa de esgrima, além da cadeira de rodas de competição ou convencional.

III – VALOR DA INSCRIÇÃO

Artigo 14 – As inscrições para participação nas **Competições Nacionais 2018** são gratuitas.

IV – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Artigo 15 – As **Competições Nacionais 2018** terão como quantidade representativa as relações dos números de atletas e *staff* inscritos até a data limite para a entrega das inscrições, as quais serão publicadas na página de cada evento nos seguintes dias:

- I Copa Brasil – 12 de março;
- II Copa Brasil – 12 de maio;
- Campeonato Brasileiro – 24 de agosto.

Artigo 16 – O (A) atleta deverá se inscrever por um único clube para toda a temporada 2018 ficando impedido de participar por outro.

§ 1º – Até que seja encerrado o período de inscrição para a primeira competição, os clubes poderão solicitar transferências de atletas e *staff*.



§ 2º – Será permitida a inscrição por clube de um *staff* (comissão técnica) para cada grupo de, no mínimo, dois atletas inscritos. Caso o clube tenha inscrito somente um atleta, este poderá ser acompanhado por apenas um *staff*. Para clubes que serão representados por número ímpar de atletas, o número de *staff* será arredondado para cima (ex.: 3 atletas = 2 *staff*, 5 atletas = 3 *staff*, 7 atletas = 4 *staff*, e assim sucessivamente).

§ 3º – Os clubes que inscreverem atletas da categoria C poderão inscrever um *staff* dedicado aos cuidados de cada um destes atletas (ex.: 5 atletas, sendo 3 da categoria A e 2 da C. O total de *staff* permitido será, portanto, 4, sendo 2 dedicados aos atletas C e mais 2 em função da proporção citada no parágrafo acima).

§ 4º – Estes casos deverão ser tratados entre cada clube e o CPB, pelo e-mail esgrima@cpb.org.br fora do sistema de inscrição.

§ 5º – Todos os participantes inscritos deverão tomar conhecimento do Termo de Licença de Uso de Imagem e Compromisso de Participação anexo a este Regulamento. Tal documento definirá as obrigações dos participantes com as normas da competição e do CPB. O mesmo será entregue para o dirigente do clube no ato do processo de credenciamento e deverá ser assinado obrigatoriamente pelo atleta e dirigentes e suas participações estarão condicionadas a este procedimento.

§ 6º – O atleta menor de dezoito anos deverá preencher o Termo de Licença de Uso e Imagem, Responsabilidade e Compromisso de Participação específico, também apensado a este documento, com assinatura dos pais e/ou responsáveis legais e apresentá-lo no momento do credenciamento. O atleta que não apresentar o documento ficará impedido de participar da competição.



§ 7º – O documento supracitado deverá ser apresentado na primeira participação do atleta e valerá para toda a temporada 2018.

§ 8º – Ao se inscreverem, atletas e *staff* aceitam tacitamente e devem cumprir as normas estabelecidas por esse regulamento geral.

§ 9º – Equipes que confirmarem a participação do atleta durante o congresso técnico e este não comparecer às provas as quais foi inscrito, não poderá se inscrever para o evento seguinte, salvo se comprovada a sua incapacidade física, que deverá ser emitida por atestado de um médico do CPB no local.

Artigo 17 – Os clubes deverão informar quem será o responsável pelo clube no ato do preenchimento das inscrições por meio do formulário *on-line*.

§ 1º – Caso o dirigente indicado, conforme determina o parágrafo acima, não possa participar do evento, esse poderá ser substituído, porém o clube deverá informar quem o substituirá **até a terça-feira** que antecede o evento para o e-mail esgrima@cpb.org.br. Em contrário, o dirigente será considerado ausente do evento e o próprio CPB se reservará no direito de indicar outro integrante.

§ 2º – Se o clube mantiver a confirmação das inscrições, deverá apresentar todos os membros da sua equipe conforme consta no recibo de inscrição. Caso contrário, para cada atleta/*staff* que não comparecer, uma vaga a menos será disponibilizada ao clube no evento em sequência, salvo por motivos de saúde (desde que comprovados por atestado médico) ou casos fortuitos ou de força maior (desde que registrados oficialmente).

§ 3º – Atletas que estejam participando da competição poderão exercer a função de chefe e/ou responsável pela delegação, desde que



façam parte do quadro da diretoria executiva do Clube, cuja função deverá ser assinalada no momento da inscrição para a devida competição.

§ 4º – Caso ocorra algum imprevisto que ocasione o não cumprimento do parágrafo acima, outro membro do Clube que esteja presente na competição deverá assinar a lista de presença no congresso técnico e este será considerado automaticamente o responsável por todas as ações do Clube. Sem essas condições cumpridas, a participação do Clube será vetada.

IX – DAS IRREGULARIDADES E IMPUGNAÇÕES

I – NORMAS DISCIPLINARES

Artigo 18 – Nas **Competições Nacionais 2018** os componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento, decisões do CPB ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede da competição, estarão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 1º – Por sua vez todos os julgamentos, sanções e decisões sobre qualquer ação disciplinar ou protesto, serão definidas sob as bases do Regulamento do Comitê Internacional de Esgrima em Cadeira de Rodas da Federação Internacional de Esportes para Amputados e Cadeirantes (IWFC/IWAS), amparado pelas normas do CPB.

§ 2º – O Diretório Técnico (DT) das **Competições Nacionais 2018** será composto pelas seguintes pessoas:

- Presidente do DT;



- Dois membros representantes dos clubes participantes do evento, eleitos durante o congresso técnico.

Nesta instância, cabe ao presidente do DT, emitir o parecer favorável ou não ao protesto e/ou aplicar as sanções àqueles que cometeram irregularidade durante a competição.

§ 3º – A Comissão Disciplinar (CD) das **Competições Nacionais 2018** será composta pelas seguintes pessoas:

- Delegado Técnico;
- Presidente do Diretório Técnico;
- Chefe de arbitragem;
- Um representante de clube regularmente inscrito na competição que não esteja envolvido no ocorrido a ser analisado.

Artigo 19 – Os julgamentos e sanções que envolvam ações disciplinares que não podem ser resolvidos da esfera do Diretório Técnico, estes serão julgados pela Comissão Disciplinar (CD).

II – RECURSOS

Artigo 20 – Refere-se a protestos solicitados durante o transcorrer da competição ou no máximo até 10 (dez) minutos após o término da mesma.

§ 1º – Os protestos deverão ser solicitados pelo atleta prejudicado primeiramente ao árbitro do seu *match*. Caso o problema não seja solucionado pelo árbitro o atleta tem o direito de solicitar a análise da questão pelo presidente do DT, que em situações especiais, reunirá membros do DT para solução do problema. Após isto, caso o referido protesto não seja solucionado na esfera do presidente do DT, este será



oficialmente protocolado e levado à Secretaria Geral do CPB do evento. A partir de então a decisão final do protesto será submetido à CD. Nesta esfera o pedido será analisado e, após a decisão dos membros da CD, o parecer será proferido pelo Delegado Técnico ao representante da equipe postulante.

§ 2º – Independente de qualquer protesto, a competição não será paralisada, a não ser em caso absolutamente extremo, e que venha efetivamente prejudicar o resultado final do evento.

§ 3º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 4º – Transcorridos os prazos indicados no *caput* deste Artigo, o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 5º – Para cada protesto que chegue à esfera decisória da Comissão Disciplinar (CD), deverá ser feito um depósito no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em espécie, no ato da apresentação do protesto. Caso o protesto seja julgado procedente pela CD, o dinheiro será devolvido.

Artigo 21 – Protestos de classificação deverão ser apresentados por escrito e seguir as normas do Código Nacional de Classificação.

Parágrafo único – Para cada protesto deverá ser feito um depósito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em espécie, no ato da apresentação. Caso o protesto seja julgado procedente pela Comissão de Classificação, o dinheiro será devolvido.



X – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 – Serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze aos atletas que terminarem em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, em cada disciplina.

§ 1º – Serão premiados com troféus e premiação em dinheiro os três melhores clubes, com base no quadro de medalhas (Ouro), a saber: Ao clube campeão a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao passo que o vice-campeão e o terceiro colocados receberão, respectivamente, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), todos via transferência bancária.

§ 2º – Os clubes beneficiados com o prêmio em dinheiro especificado neste artigo, sob pena de perda desse direito, terão até 15 (quinze) dias contados da publicação dos resultados do Campeonato Brasileiro 2018 para encaminhar ao CPB, via Correio (só será aceito o documento original), um recibo informando o recebimento da importância referente à premiação.

§ 3º – O recibo a que faz referência o parágrafo anterior deve ser encaminhado para a sede do CPB (Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – CTPB – Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 – Parque do Estado – São Paulo/SP – CEP: 04.329-000) em papel timbrado contendo o CNPJ do Clube, dados bancários para depósito (esses dados devem ser do Clube, ou seja, pessoa jurídica) e o valor da premiação.

Artigo 18 - Será concedida uma premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao campeão de cada prova durante o Campeonato Brasileiro de 2018.



Artigo 19 - Será concedida uma premiação no valor de 60% (sessenta por cento) da premiação concedida ao atleta para o treinador que estiver registrado no cadastro do atleta.

Parágrafo único – No momento da consulta do cadastro do atleta para solicitação do pagamento, caso o campo do treinador esteja vazio, a premiação não será concedida. É preciso, portanto, manter sempre o cadastro atualizado para evitar a perda do benefício.

Artigo 20 – Os prêmios supracitados poderão ser cumulativos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 – O CPB garantirá hospedagem, alimentação e transporte interno (HAT) para os atletas e *staff* participantes regularmente inscritos.

§ 1º – O CPB não fornecerá hospedagem para atletas, técnicos e acompanhantes que sejam filiados a clubes da mesma cidade ou região metropolitana onde serão realizadas as **Competições Nacionais 2018**.

§ 2º – A responsabilidade do CPB pela hospedagem, alimentação e transporte interno (HAT) dos inscritos na competição terá início a partir dos seguintes horários:

- Hospedagem: A partir das 12h00 de quinta-feira ou antes, conforme disponibilidade de quartos;
- Alimentação: A partir do jantar da quinta-feira;
- Transporte interno: Quinta-feira (entre 08h00 e 20h00):



Disponível para o itinerário local de chegada – hotel – local de chegada;
Sexta-feira: Disponível para o itinerário hotel – local de competição – hotel;
Sábado: Disponível para o itinerário hotel – local de competição – hotel;
Domingo: A disposição para o itinerário hotel – local de competição – hotel e/ou local de partida até as 16h00.

Local de partida e de chegada: Aeroporto ou rodoviária.

§ 3º – A responsabilidade do CPB pela alimentação dos inscritos na competição será:

- Dia 1 (Quinta-feira): Jantar (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana);
- Dia 2 (Sexta-feira): Café da manhã (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana), almoço (para todos os credenciados no evento) e jantar (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana);
- Dia 3 (Sábado): Café da manhã (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana), almoço e jantar (para todos os credenciados no evento);



- Dia 4 (Domingo): Café da manhã (somente para filiados a clubes com sede fora da cidade sede e sua respectiva região metropolitana) e almoço (para todos os credenciados no evento).

Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pela alimentação de atletas e *staff* dos clubes fora do período estabelecido neste parágrafo.

§ 4º – Quaisquer despesas extras serão de responsabilidade única do atleta ou dirigente do clube inscrito na competição, tais como despesas com frigobar, telefone e internet.

§ 5º – Os participantes que necessitarem de transporte interno (aeroporto/hotel/aeroporto e rodoviária/hotel/rodoviária) deverão registrar as todas as informações de viagem (data e horário de chegada, tipo de transporte, aeroporto/rodoviária e número do voo ou da linha de ônibus) no sistema de Inscrição do CPB, a qualquer tempo, **até a segunda-feira que antecede o evento.**

Artigo 22 – A critério do CPB poderá haver exame para controle de Doping nas **Competições Nacionais 2018**, conforme normas contidas no Código Mundial Antidoping (disponível no *link* <http://www.cpb.org.br/web/guest/legislacao1>).

Artigo 23 – Os clubes participantes são responsáveis pelas providências e informações quanto às condições de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade e sua participação na competição, não cabendo aos organizadores nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos físicos que por ventura venham a ocorrer durante a realização da competição.

Artigo 24 – Compete ao Diretor Técnico do CPB zelar pelo cumprimento e dirimir sobre casos omissos deste Regulamento.